



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER Nº 51/2023

PERECER DE RELATOR ESPECIAL AO PLO 169/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura: Vereador Célio Aristão.

tipo/nº: PLO nº 169/2023.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Aniciativa: Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

ANÁLISE DO(A) RELATOR(A): Examinando o Projeto Ordinária de Lei de nº 086/2023, recebido em 06/10/2023, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 169/2023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Mensagem Aditiva de nº 01/2023, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457/2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 550.000,00, com a finalidade de aquisição de materiais de consumo para unidades de saúde, pagamento de pessoas jurídicas, pagamento das despesas com viagens de transporte de pacientes para outras cidades e aquisição de medicamentos com recursos próprios e federais, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Mensagem Aditiva é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PARECER: Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de outubro de 2023.

RELATORIA ESPECIAL

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL





PARECER Nº 51/2023 - Protocolo nº 3872/2023 recebido em 10/10/2023 20:47:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_A929-3E3B-6C24-2004)assinatura e informe o código A929-3E3B-6C24-2004.